



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 46/2022

Data: 11 de abril de 2022.

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Pregoeiro da Comissão Especial de Pregão a Tiago Tsuguio Tsuneto e revoga a Portaria nº 22/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.221/2022,

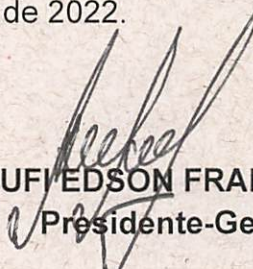
RESOLVE

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de abril de 2022, a gratificação de 0,25 (zero virgula vinte e cinco unidade do valor de referência mensal) ao servidor Tiago Tsuguio Tsuneto, matrícula nº 1086, pelo exercício da função Pregoeiro na Comissão Especial de Pregão da Câmara Municipal, nos termos do Anexo V da Lei Municipal nº 2.221/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de abril de 2022, ficando revogada a Portaria nº 22/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.


RAUF EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente-Gestão 2022

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

Presidente-Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:74BB66B9

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 44/2022**

PORTARIA Nº 44/2022

Data: 11 de abril de 2022

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Controlador Interno a Ricardo Henrique Borges designado pela Portaria nº 40/2022, e revoga Portaria nº 30/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.221/2022,

RESOLVE

Art. 1º- Fica concedida a gratificação de 0,64 (zero vírgula sessenta e quatro unidade do valor de referência mensal) ao servidor Ricardo Henrique Borges, matrícula nº 884, pelo exercício da função de Controlador Interno da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo V da Lei nº 2.221/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de abril de 2022, ficando revogada a Portaria nº 30/2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

Presidente – Gestão 2012

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:C7C82D69

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 46/2022**

PORTARIA Nº 46/2022

Data: 11 de abril de 2022.

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Pregoeiro da Comissão Especial de Pregão a Tiago Tsuguio Tsuneto e revoga a Portaria nº 22/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.221/2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de abril de 2022, a gratificação de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco unidade do valor de referência mensal) ao servidor Tiago Tsuguio Tsuneto, matrícula nº 1086, pelo exercício da função Pregoeiro na Comissão Especial de Pregão da Câmara Municipal, nos termos do Anexo V da Lei Municipal nº 2.221/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de abril de 2022, ficando revogada a Portaria nº 22/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

Presidente-Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:633AE078

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 47/2022**

PORTARIA Nº 47/2022

Data: 11 de abril de 2022.

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Presidente da Comissão de Recebimento de Bens a Sergio Eloir Bellio e revoga a Portaria nº 19/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.221/2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a gratificação de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco unidade do valor de referência mensal) ao servidor Sergio Eloir Bellio, matrícula nº 019, pelo exercício da função de Presidente da Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo V da Lei nº 2.221/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de abril de 2022, ficando revogada a Portaria nº 19/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

Presidente-Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:64B1E20D

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 48/2022**

PORTARIA Nº 48/2022

Data: 11 de abril de 2022.

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro da Comissão de Recebimento de Bens a Sueli Lopera e revoga Portaria nº 20/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 2.221/2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a gratificação de 0,18 (zero vírgula dezoito unidade do valor de referência mensal) à servidora Sueli Lopera, matrícula nº 1018, pelo exercício da função de Membro da Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo V da Lei nº 2.221/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de abril de 2022, ficando revogada a Portaria nº 20/2022.